



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 419

DE

30 DE SETEMBRO DE 1971

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL
PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MU
NICIPAL "BARROS CASSAL".

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adqui-
rir, pelo valor de CR\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos cru-
zeiros), para fins da instalação da Escola Municipal "Barros Cas
sal", na Linha Sartorina, neste Município, um imóvel, com benfeí-
ças, de propriedade de Luiz José Bianchi, transcrito no Regis-
tro de Imóveis de Bento Gonçalves, em 26 de dezembro de 1966, sob
nº 2.961, à fls. 134 e 135, do Livro 3-AC;

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão
à conta da dotação própria do Orçamento vigente, sob rubrica -
0-99 - Aquisição de Imóveis Diversos;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e

Reg. no Livro de	Leis
419	à fl. 014
16	07 / 19 73
 p. Secretário do Governo	

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal